



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 745/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, conforme prevê o artigo 7º da Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, pagos diretamente ao profissional médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 11 de junho de 2014.

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra